



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Finanças**  
**Superintendência de Receitas**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014**

Normatiza os procedimentos relativos à emissão de Certidão Negativa Municipal - Específica do Imóvel através da WEB e utilização dessa para protocolo da Guia de Avaliação do ITBI.

**A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº5189/2009 de 30/04/2009, e Decreto Executivo nº 100/13, de 30/08/2013 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e uniformizar os procedimentos para emissão de Certidão Negativa Municipal - Específica do Imóvel através dos “Serviços On-line”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior agilidade na emissão da Certidão Negativa Municipal - Específica do Imóvel, pois ao contribuinte não será necessário deslocar-se até a Prefeitura Municipal de Santa Maria para a solicitação do serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade a implantação de atendimento on-line aos contribuintes visando à automação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria - <http://www.santamaria.rs.gov.br/> - “Serviços On-line” a emissão de Certidão Negativa Municipal Específica do Imóvel – CNM Específica do Imóvel - a qual será:

**I. CERTIDÃO NEGATIVA ESPECÍFICA DO IMÓVEL:**

a) Se o contribuinte estiver com todos os tributos referentes àquele imóvel quitados.

**II. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ESPECÍFICA DO IMÓVEL:**

a) Se o contribuinte estiver pagando parcelado, e em dia, somente os tributos “Do ano” referente ao imóvel.

b) Se o contribuinte estiver com os tributos “Do ano” e em “Dívida Ativa” parcelados e reparcelados, e em dia, referentes ao imóvel.

**Parágrafo Único.** Em caso da não emissão das Certidões Negativas Municipais estabelecidas nos incisos, o contribuinte deverá dirigir-se ao Centro Administrativo Municipal Nelson Marchezan, 1º andar, Coordenaria Setorial de Dívida Corrente e Ativa, para verificar a situação do imóvel.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Finanças**  
**Superintendência de Receitas**

**Art. 2º.** A validade da CNM Específica do Imóvel expedida através do sistema on-line será de 30 dias a partir da data de expedição.

**Art. 3º.** Será disponibilizada opção através do sistema on-line para validação da CNM Específica do Imóvel emitida para que o contribuinte ou quem a receba faça a conferência da autenticidade informando o ano, o número e o código de autenticidade.

**Art. 4º.** As orientações aos contribuintes para emissão e validação da CNM Específica do Imóvel através do sistema on-line serão disponibilizadas no mesmo link.

**Art. 5º.** Poderá ser protocolizada diretamente na Coordenadoria de Tributos Imobiliários - ITBI a Guia de Avaliação de Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis anexando-se a CNM Específica do Imóvel emitida via on-line dentro do prazo de validade.


**§1º.** Quando a Certidão apresentada for à estabelecida na alínea b, inciso II, do Art. 1º desta Instrução Normativa, o contribuinte deverá anexar, além da CNM Específica do Imóvel, o Termo de Compromisso<sup>1</sup>, no qual o comprador assume a responsabilidade pelo pagamento do parcelamento dos débitos relativos ao imóvel.


**§2º.** A Coordenadoria de Tributos Imobiliários - ITBI deverá carimbar, numerar e rubricar as páginas dos processos protocolados.

**Art. 6º.** No caso de falsificação da CNM Específica do Imóvel, o contribuinte sujeitar-se-á às penalidades previstas em Lei.

**Art. 7º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 18 de agosto de 2014.

  
Ana Beatriz de Barros  
Secretária de Município de Finanças  
Matrícula 13.516

  
Marlene Pereira da Cruz  
Superintendente de Receitas  
Matrícula 14.937

<sup>1</sup> <http://www.santamaria.rs.gov.br/financas/?secao=documentos&tag=divida&tipo=49>